

LEI Nº 3.177, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº 4.775

**Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins
para o exercício de 2017.**

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017, na conformidade do §4º do art. 80 da Constituição Estadual, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é estimada no valor de R\$ 11.033.859.641,00, na conformidade do seguinte Quadro I:

Quadro I - RESUMO GERAL DA RECEITA DO ESTADO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Recursos Ordinários do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	7.301.303.648,00	2.752.458.695,00	10.053.762.343,00
1.1 Receita Tributária	3.352.545.744,00	217.150.050,00	3.569.695.794,00
1.2 Receita de Contribuições	-	538.353.163,00	538.353.163,00
1.3 Receita Patrimonial	111.637.675,00	524.073.713,00	635.711.388,00
1.4 Receita de Serviços	3.992,00	56.748.028,00	56.752.020,00
1.5 Transferências Correntes	3.706.011.727,00	1.352.148.880,00	5.058.160.607,00
1.6 Outras Receitas Correntes	131.104.510,00	63.984.861,00	195.089.371,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	7.373.448,00	1.331.782.807,00	1.339.156.255,00
2.1 Operações de Crédito	-	1.040.426.804,00	1.040.426.804,00
2.2 Alienação de Bens	-	3.794.192,00	3.794.192,00
2.3 Amortização de Empréstimos	-	9.648.406,00	9.648.406,00
2.4 Transferências de Capital	-	277.913.405,00	277.913.405,00
2.5 Outras Receitas de Capital	7.373.448,00	-	7.373.448,00
3. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	804.217.576,00	804.217.576,00
3.1 Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	-	788.797.576,00	788.797.576,00
3.2 Outras Receitas Patrimoniais - Encargos Pos Parcelamentos	-	13.380.000,00	13.380.000,00
3.3 Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	2.040.000,00	2.040.000,00
4. DEDUÇÕES DA RECEITA	1.163.092.902,00	183.631,00	1.163.276.533,00
4.1 Deduções da Receita	423.103.109,00	-	423.103.109,00
4.2 Restituição	2.978.475,00	183.631,00	3.162.106,00
4.3 Dedução das Receitas de Transferências da União - FUNDEB	737.011.318,00	-	737.011.318,00
5. RECEITAS TOTAL (1+2+3-4)	6.145.584.194,00	4.888.275.447,00	11.033.859.641,00

Parágrafo único. A receita total estimada decorre da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente, atendido o desdobramento constante do Quadro de que trata o *caput* deste artigo.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total é fixada no valor de R\$ 11.033.859.641,00, equivalente à receita orçamentária e detalhada por Órgão, na conformidade do seguinte Quadro II:

Quadro II - DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS POR ÓRGÃOS E FONTES
Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	Recursos Ordinários do	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS	357.882.375,00	28.528.314,00	386.410.689,00
01010 Assembleia Legislativa	232.047.250,00	25.000.000,00	257.047.250,00
03010 Tribunal de Contas	125.835.125,00	3.000.000,00	128.835.125,00
04750 Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas	-	528.314,00	528.314,00
2. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS	532.645.143,00	63.857.640,00	596.502.783,00
05010 Tribunal de Justiça	532.645.143,00	-	532.645.143,00
06010 Fundo Especial de Modernização e Aperfeiçoamento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	-	63.857.640,00	63.857.640,00
3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	196.437.385,00	1.983.070,00	198.420.455,00
07010 Procuradoria Geral de Justiça	196.237.385,00	-	196.237.385,00
08050 Fundo de Modernização e Aperf. Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins	200.000,00	1.983.070,00	2.183.070,00
4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	112.766.314,00	11.800.950,00	124.567.264,00
49010 Defensoria Pública	112.716.314,00	11.531.200,00	124.247.514,00
50350 Fundo Estadual da Defensoria Pública - FUNDEP	50.000,00	269.750,00	319.750,00
5. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.387.952.298,00	1.410.550.719,00	4.798.503.017,00
09010 Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política	32.222.160,00	-	32.222.160,00
09020 Casa Civil	3.528.408,00	-	3.528.408,00
09030 Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO	497.986.141,00	2.940.000,00	500.926.141,00
09040 Controladoria-Geral do Estado	8.625.977,00	-	8.625.977,00
09060 Procuradoria-Geral do Estado	79.488.722,00	-	79.488.722,00
09070 Casa Militar	9.075.125,00	-	9.075.125,00
09090 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO	70.480.682,00	6.000.000,00	76.480.682,00
11010 Secretaria da Comunicação Social	19.692.162,00	-	19.692.162,00
13010 Secretaria do Planejamento e Orçamento	36.426.382,00	191.865.305,00	228.291.687,00
17010 Secretaria de Cidadania e Justiça	150.746.680,00	38.790.996,00	189.537.676,00
19010 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	30.621.126,00	10.557.662,00	41.178.788,00
23010 Secretaria da Administração	40.049.409,00	-	40.049.409,00
25010 Secretaria da Fazenda	275.148.021,00	45.608.500,00	320.756.521,00
27010 Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	387.623.408,00	966.719.387,00	1.354.342.795,00
31010 Secretaria da Segurança Pública	356.662.613,00	22.550.000,00	379.212.613,00
33010 Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária	37.647.142,00	11.890.000,00	49.537.142,00
37010 Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	25.908.954,00	64.500.000,00	90.408.954,00
39010 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	8.571.899,00	45.570.000,00	54.141.899,00
41010 Secretaria do Trabalho e Assistência Social	25.824.742,00	3.558.869,00	29.383.611,00
45010 Recursos sob a Supervisão da SEFAZ	1.214.843.005,00	-	1.214.843.005,00
47010 Recursos sob a Supervisão da SEPLAN	76.779.540,00	-	76.779.540,00

6. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.557.900.679,00	3.371.554.754,00	4.929.455.433,00
10070 Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO - FUCBMTO	-	1.037.705,00	1.037.705,00
10090 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNDPEC	20.000,00	2.000.000,00	2.020.000,00
10110 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES	-	11.801.693,00	11.801.693,00
10150 Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros - FUNFARDA/CBMTO	150.000,00	-	150.000,00
10170 Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM	-	500.000,00	500.000,00
10190 Fundo de Fardamento da Polícia Militar - FUNFARDA/PM	100.000,00	-	100.000,00
18370 Fundo para as Relações de Consumo - PROCON	-	6.277.500,00	6.277.500,00
18670 Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem - FECA	-	586.686,00	586.686,00
18910 Fundo Estadual Sobre Drogas	4.185.000,00	814.554,00	4.999.554,00
20290 Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FECT	16.762.729,00	11.606.233,00	28.368.962,00
20300 Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT	200.000,00	1.550.750,00	1.750.750,00
20330 Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS	34.929.041,00	1.710.000,00	36.639.041,00
20570 Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS	4.883.549,00	4.500.000,00	9.383.549,00
20600 Fundo de Desenvolvimento Econômico - FED	-	24.585.750,00	24.585.750,00
20610 Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM	3.588.255,00	5.724.926,00	9.313.181,00
20720 Fundo Cultural	17.762.729,00	-	17.762.729,00
24830 Fundo Financeiro	500.000,00	903.607.327,00	904.107.327,00
24840 Fundo Previdenciário - FUNPREV	-	1.495.863,00	1.495.863,00
24840 Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	-	551.520.353,00	551.520.353,00
24870 Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos - FUNSAÚDE	-	342.577.000,00	342.577.000,00
24950 Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP	-	4.470.000,00	4.470.000,00
26790 Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	-	4.749.708,00	4.749.708,00
26800 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP TO	-	37.800.000,00	37.800.000,00
28340 Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESA T	5.693.929,00	750.000,00	6.443.929,00
30550 Fundo Estadual de Saúde - FES	1.236.903.260,00	495.238.000,00	1.732.141.260,00
32460 Fundo de Modernização da Polícia Civil	-	1.600.000,00	1.600.000,00
32470 Departamento Estadual de Trânsito - DETRANTO	-	111.922.300,00	111.922.300,00
34430 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC	87.909.498,00	6.613.813,00	94.523.311,00
34490 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS	43.298.580,00	12.842.000,00	56.140.580,00
34510 Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS	5.639.239,00	6.906.325,00	12.545.564,00
34530 Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC	-	11.986.536,00	11.986.536,00
38250 Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental - FUNDEPAM	1.945.000,00	2.500.000,00	4.445.000,00
38960 Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO	47.671.509,00	636.968.112,00	684.639.621,00
38970 Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	545.000,00	135.906.977,00	136.451.977,00
38990 Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR	5.349.576,00	2.404.518,00	7.754.094,00
40310 Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	29.981.477,00	100.000,00	30.081.477,00
40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA	-	12.200.000,00	12.200.000,00
40590 Fundo Estadual de Recursos Naturais - FERH	-	11.500.000,00	11.500.000,00
42130 Banco do Empreendedor	6.313.668,00	855.125,00	7.168.793,00
42650 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.321.640,00	2.245.000,00	3.566.640,00
42660 Fundo Tocantinense de Economia Solidária - FTES	624.000,00	100.000,00	724.000,00
42890 Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins - FUST	1.623.000,00	-	1.623.000,00
TOTAL	6.145.584.194,00	4.888.275.447,00	11.033.859.641,00

Parágrafo único. A despesa de que trata este artigo é aplicada em conformidade com:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 7.811.632.907,00;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 3.222.226.734,00.

Art. 4º É delegado ao Chefe do Poder Executivo atribuir ao Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento poderes para movimentar, em cada Órgão, dotações do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 5% do total da despesa inicialmente fixada em cada orçamento referido no art. 3º desta Lei, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- a) reserva de contingência;
- b) excesso de arrecadação;
- c) anulação de dotações orçamentárias;
- d) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- e) produto de operações de crédito internas e externas.

Parágrafo único. Excluem-se do limite fixado no inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a convênios, a transferências constitucionais aos municípios, a pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos e às contrapartidas dos convênios e contratos firmados.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I: Quadros Consolidados e Detalhados da Receita - Administração Direta e Indireta;

II - Anexo II: Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária - Administração Direta e Indireta;

III - Anexo III: Quadros Consolidados da Despesa e Demonstrativos da Despesa Detalhada.

IV - Anexo IV: Discriminação das Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 7º A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive de Autarquias, Fundações e Fundos do Estado do Tocantins,

são operacionalizadas por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

Art. 8º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado